

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº.22/80, de 13/11/1980;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil cruzeiros) destinado a reforçar o item da dotação Orçamentária, conforme segue:

2.5.08482472.13 - Manutenção das Atividades Culturais	
3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 90.000,00
3120 - Material de Consumo:.....	R\$ 15.000,00
TOTAL:.....	R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de junho de 1981.-

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da -
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de junho de 1981.-

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
-Serviço de Administração-